Câmara Municipal de P Afonso-TO
PROTOCOLO
RECEBI EM 06/07/2011
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
CONSTRUINDO COM O POVO
ADM.: 2009 / 2012

Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
Publicado em Placar
Em 05 / 07 / 2011

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 209/2011 de 05 de julho de 2011.

"DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE ÁREA PARA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES DO DISTRITO DE PORTO REAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei..

RESOLVE

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a doar a Associação de Moradores e Pequenos Produtores do Distrito de Porto Real sob o CGC nº 86.993.292/0001-26 uma área de 20.229,50 m² a referida Associação.

Art. 2º- A presente doação tem a finalidade de Construção de 50 unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal.

Art. 3º- A presente doação será regulamentada através da Lei nº 192/2011 que dispõe sobre definição da área que compõe o Distrito de Porto Real.

Parágrafo Único- Fica o Poder executivo autorizado a fazer o micro parcelamento da área a ser doada a Associação de Moradores e Pequenos Produtores do Distrito de Porto Real.

Art. 4º- A presente doação se dará a título de **RETROVENDA**, ou seja, não havendo inicio das obras no período de 02 (dois) anos, a contar da data de doação, a mesma será reintegrada ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2011.

JOSÉ JÚLIO EDUARDO CHAGAS
Prefeito Municipal